

**CARTA DE BLUMENAU**  
**XX Conferência Estadual da Advocacia Catarinense**  
**Blumenau, 15 de maio de 2026.**

---

Senhoras e senhores advogados. Senhoras e senhores.

A advocacia catarinense reuniu-se em Blumenau, nos dias 14 e 15 de maio de 2026, para a XX Conferência Estadual da Advocacia Catarinense — a maior assembleia da classe prevista em nosso estatuto e o mais importante evento jurídico de Santa Catarina. Em sua vigésima edição, a Conferência consolida-se como espaço privilegiado de debate, atualização e construção do pensamento coletivo da advocacia.

Foram dois dias de imersão, com mais de 300 palestrantes distribuídos em 22 módulos e mais de 100 painéis, abrangendo todas as áreas do Direito e os grandes desafios contemporâneos da profissão. A advocacia catarinense falou. E este é o seu pensamento:

---

**I —** A advocacia é função essencial à Justiça e ao Estado Democrático de Direito, nos termos do artigo 133 da Constituição Federal. Reafirmamos, com convicção, nosso compromisso histórico e irrenunciável com a democracia, com as liberdades fundamentais e com a dignidade da pessoa humana. Não há Justiça sem advocacia livre, independente e valorizada.

**II —** As prerrogativas da advocacia não são privilégios corporativos — são garantias dos cidadãos. A inviolabilidade profissional, o sigilo, o direito de acesso aos autos, a sustentação oral, o tratamento digno nos tribunais e nas repartições públicas são condições indispensáveis para o pleno exercício do direito de defesa. Qualquer atentado às prerrogativas é um atentado ao due process of law e aos direitos fundamentais de todos os jurisdicionados. A OAB/SC seguirá vigilante e combativa na sua defesa.

**III —** Os honorários advocatícios são direito sagrado e inegociável. Representam a justa contraprestação pelo trabalho técnico, intelectual e comprometido do advogado e da advogada. Não admitiremos a cultura do seu aviltamento, seja por decisões judiciais arbitrárias, seja por condutas institucionais ou de mercado que desvalorizem a profissão. A valorização dos honorários é a valorização da própria Justiça.

**IV —** A reforma do Código Civil em curso é um dos eventos legislativos mais relevantes das últimas décadas para a advocacia. As propostas de alteração impactam o direito das famílias, as sucessões, os contratos, a responsabilidade civil, o direito societário e as relações de consumo. A advocacia catarinense acompanhará atentamente o processo e defenderá soluções que garantam

segurança jurídica, coerência sistêmica e a proteção efetiva dos direitos dos cidadãos.

**V** — A inteligência artificial e a transformação digital chegaram para ficar — e a advocacia não pode ser espectadora passiva deste processo. A tecnologia é ferramenta de eficiência e de acesso à Justiça, mas não substitui o raciocínio jurídico, a sensibilidade humana e o compromisso ético que são a essência da profissão. Exigimos que o uso da IA no sistema de Justiça — em especial na tomada de decisões — seja transparente, auditável e sujeito ao controle efetivo dos operadores do Direito e da sociedade.

**VI** — A advocacia do futuro passa necessariamente pelo investimento na formação, na gestão e na inovação. Estamos comprometidos com o aprimoramento do ensino jurídico, com a qualidade do Exame da Ordem e com a valorização da Escola Superior de Advocacia. Saudamos as iniciativas de empreendedorismo e inovação na gestão dos escritórios e encorajamos os jovens advogados e as jovens advogadas a abraçar os novos caminhos da profissão sem abrir mão da ética e das prerrogativas.

**VII** — A advocacia catarinense é plural e diversa. Reafirmamos nosso compromisso com a igualdade de gênero, com o protagonismo feminino nos espaços de poder, com a inclusão racial e com os direitos das pessoas com deficiência e das populações LGBTQIA+. Uma advocacia forte é uma advocacia inclusiva, que reflete a diversidade da sociedade que serve.

**VIII** — O sistema de justiça multiportas — com a mediação, a conciliação, a arbitragem e a justiça restaurativa — é um caminho indispensável para a efetividade dos direitos e para o alívio da sobrecarga do Poder Judiciário. Incentivamos a advocacia a apropriar-se desses instrumentos como parte de uma atuação estratégica e responsável.

**IX** — As reformas tributária e previdenciária em implementação trazem impactos profundos sobre os cidadãos, as empresas e os próprios escritórios de advocacia. A OAB/SC continuará acompanhando suas repercussões, denunciando injustiças e propondo soluções que promovam a segurança jurídica, a isonomia e o desenvolvimento econômico e social de Santa Catarina.

**X** — A advocacia é parte essencial da sociedade — não apenas do sistema jurídico. Renovamos o compromisso da advocacia catarinense com a defesa dos direitos humanos, com a proteção das vítimas de violência doméstica, com o combate ao racismo estrutural, com a justiça de transição democrática e com todas as causas que fazem do Direito um instrumento de transformação social e não apenas de manutenção do status quo.

**XI** — O Estado Democrático de Direito exige independência entre os Poderes, respeito às garantias constitucionais e permanente observância dos limites institucionais impostos pela própria Constituição. Nenhuma autoridade pública — em qualquer esfera ou Poder — pode estar imune ao escrutínio republicano, à crítica legítima ou aos mecanismos de controle previstos no ordenamento jurídico.

**XII** - A advocacia catarinense manifesta preocupação com o crescente desgaste da credibilidade do Supremo Tribunal Federal perante parcela significativa da sociedade brasileira, fenômeno amplamente publicizado e que produz reflexos sobre a confiança no sistema de justiça brasileiro, afetando o exercício da magistratura e, inclusive, da advocacia. A preservação da autoridade das instituições depende, necessariamente, da transparência, da autocontenção, da segurança jurídica, do respeito às competências constitucionais e do fortalecimento de mecanismos eficazes de freios e contrapesos.

---

A advocacia catarinense que aqui se reuniu é uma advocacia consciente do seu tempo, do seu papel e da sua responsabilidade. Que o próximo triênio seja marcado pela coragem de defender o que é certo, pela criatividade para enfrentar o novo, e pela solidariedade que faz da classe uma verdadeira comunidade.

Viva a advocacia catarinense. Viva a democracia.

Blumenau (SC), 15 de maio de 2026.

Ordem dos Advogados do Brasil — Seção de Santa Catarina

XX Conferência Estadual da Advocacia Catarinense